

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 032/2024

**Processo: 0001263-45.2024.5.13.0000**

**Proad: 6339/2024**

 MARIA  
CARDOSO  
BORGES  
06/08/2024 13:02

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada no dia 01/08/2024, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, e com a presença de Suas Excelências os Senhores Desembargadores HERMINEGILDA LEITE MACHADO, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e RITA LEITE BRITO ROLIM, bem como do Representante do MPT, Procurador ROGÉRIO SITÔNIO WANDERLEY, resolveu, por unanimidade, **HOMOLOGAR** o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente **DEFERIU**, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, a concessão do 1º período de 2023, para usufruto no intervalo de 18.11.2024 a 7.12.2024, e converter em pecúnia o intervalo de 8.12 a 17.12.2024, de acordo com o artigo 66 da Lei Complementar nº 35/79.

Observação: Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO e RITA LEITE BRITO ROLIM participaram da sessão nos termos do artigo 74 do Regimento Interno; com abstenção do requerente.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária**